

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 72/2018**

O Vereador Amadeus Penga, nos termos do *caput* do art. 109-A da Lei Orgânica do Município de Pitanga, submete às seguintes indicações de Emendas Individuais para constarem do Projeto de Lei que fixa a despesa e estima a receita para o exercício financeiro de 2019 (LOA 2018):

Suplemente-se a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO:    |                                                                 |               |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 08                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |               |
| 08.002            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |               |
| 10.301.0801.0.000 | SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO                            |               |
| 4.4.90.52.00.00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              |               |
| 1.119             | Aquisição de veículo para saúde – Emenda parlamentar vereadores |               |
| 01000             | Recursos Ordinários (Livres)                                    | R\$ 38.672,63 |

Os recursos acima descritos deverão se utilizados exclusivamente na aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para o Posto de Saúde da localidade de Barra Bonita, para atendimento da comunidade do Barreiro Grande.

| CLASSIFICAÇÃO:    |                                                                                |               |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 17                | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                                 |               |
| 17.002            | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                                                    |               |
| 20.606.1701.0.000 | AGRICULTURA E PECUÁRIA – PITANGA CRESCENDO MAIS                                |               |
| 3.3.90.30.00.00   | MATERIAL DE CONSUMO                                                            |               |
| 2.120             | Execução de serviços me propriedades rurais – emenda parlamentar de vereadores |               |
| 01000             | Recursos Ordinários (Livres)                                                   | R\$ 19.336,32 |

Os recursos descritos nesta funcional programática deverão ser aplicados em execução de serviços (hora máquina) em propriedades rurais na localidade de Barreiro Grande, especificamente para silagem.

| CLASSIFICAÇÃO:    |                                                 |  |
|-------------------|-------------------------------------------------|--|
| 17                | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  |  |
| 17.002            | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                     |  |
| 20.606.1701.0.000 | AGRICULTURA E PECUÁRIA – PITANGA CRESCENDO MAIS |  |
| 3.3.90.39.00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  |  |

Câmara Municipal de Pitanga  
Departamento de Administração  
Protocolo Nº 937 / 2018  
Data 10 / 12 / 2018  
13 horas 13 minutos.  
Servidor

|       |                                                                                |               |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 2.120 | Execução de serviços me propriedades rurais – emenda parlamentar de vereadores |               |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   | R\$ 19.336,32 |

Os recursos descritos nesta funcional programática deverão ser aplicados em execução de serviços (hora máquina) em propriedades rurais na localidade de Barreiro Grande, especificamente para bebedouros para animais.

Para cobertura dos créditos desta Emenda, serão utilizados recursos de cancelamento das dotações orçamentárias identificadas e indicadas abaixo:

|                   |                                           |               |
|-------------------|-------------------------------------------|---------------|
| CLASSIFICAÇÃO:    |                                           |               |
| 13                | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE            |               |
| 13.002            | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA   |               |
| 15.451.1301.0.000 | PREFEITURA NO BAIRRO – CIDADE PARA FRENTE |               |
| 4.4.90.51.00.00   | OBRAS E INSTALAÇÕES                       |               |
| 1.082             | Pavimentação e Recape de Vias             |               |
| 01000             | Recursos Ordinários (Livres)              | R\$ 77.345,26 |

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição em razão do disposto no Art 109-A, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, que institui a chamada Emenda Impositiva, onde o parlamentar tem direito a indicação de 1,2% da RCL prevista em projetos/atividades de sua preferência, respeitando os limites de 50% aplicados em áreas vinculadas à saúde e os demais 50% em projetos/atividades de sua livre escolha, desde que previstas no PPA e na LDO.

Cabe ressaltar, que o vereador vivencia cotidianamente os problemas enfrentados pelos munícipes e, portanto, tem total autoridade para a correta indicação dos recursos aqui previstos.

Sem mais e grato pela compreensão.

Pitanga, 10 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Amadeus Penga  
Vereador